ID: 154C9248828C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 003/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à identificação, apuração, recuperação e incremento da arrecadação municipal referente às rubricas previdenciárias e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município de Coivaras – PI, decorrentes de divergências, omissões ou recolhimentos a menor por contribuintes e órgãos contratantes, compreendendo levantamento e auditoria tributária, cruzamento de dados com bases de órgãos oficiais, identificação de inadimplentes, elaboração de relatórios técnicos, assessoria administrativa e acompanhamento até a efetiva recuperação dos valores.

O Prefeito Municipal de Coivaras - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à identificação, apuração, recuperação e incremento da arrecadação municipal referente às rubricas previdenciárias e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município de Coivaras – PI, decorrentes de divergências, omissões ou recolhimentos a menor por contribuintes e órgãos contratantes, compreendendo levantamento e auditoria tributária, cruzamento de dados com bases de órgãos oficiais, identificação de inadimplentes, elaboração de relatórios técnicos, assessoria administrativa e acompanhamento até a efetiva recuperação dos valores, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
a) **Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à identificação, apuração, recuperação e incremento da arrecadação municipal referente às rubricas previdenciárias e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município de Coivaras – PI, decorrentes de divergências, omissões ou recolhimentos a menor por contribuintes e órgãos contratantes, compreendendo levantamento e auditoria tributária, cruzamento de dados com bases de órgãos oficiais, identificação de inadimplentes, elaboração de relatórios técnicos, assessoria administrativa e acompanhamento até a efetiva recuperação dos valores, com a empresa: M.C ASSOCIADOS LTDA (M.C ASSOCIADOS - EPP), CNPJ nº 70.188.768/0001-16, e a remuneração pelos serviços será condicionada ao êxito e calculada com base no critério de produtividade sobre os valores efetivamente levantados e recuperados em favor do Município, correspondendo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

ao percentual de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente ingressado nos cofres públicos, observados os limites legais aplicáveis à contratação e ao pagamento de honorários por serviços dessa natureza, tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/ ICMS/ FPM/ VAR/ VAAT/ QSE/ FME/ e Outros.
b) **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Coivaras - PI, 19 de fevereiro de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

ID: 11CF4202517D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2026/CPC/PMC.
Inexigibilidade nº 001/2026.
Processo Administrativo nº 003/2026 - PMC/PI.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à identificação, apuração, recuperação e incremento da arrecadação municipal referente às rubricas previdenciárias e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município de Coivaras – PI, decorrentes de divergências, omissões ou recolhimentos a menor por contribuintes e órgãos contratantes, compreendendo levantamento e auditoria tributária, cruzamento de dados com bases de órgãos oficiais, identificação de inadimplentes, elaboração de relatórios técnicos, assessoria administrativa e acompanhamento até a efetiva recuperação dos valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
Contratado: M.C ASSOCIADOS LTDA (M.C ASSOCIADOS - EPP), CNPJ nº 70.188.768/0001-16, com sede na Av. Mucio Ucho Cavalcante, nº 270, Edif. Especial A, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.731-540, representada pela Sra. JOSEFA AURENITA FERREIRA CAMPOS, CPF: ***.850.114-**.
Valor Global: A remuneração pelos serviços será condicionada ao êxito e calculada com base no critério de produtividade sobre os valores efetivamente levantados e recuperados em favor do Município, correspondendo ao percentual de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente ingressado nos cofres públicos, observados os limites legais aplicáveis à contratação e ao pagamento de honorários por serviços dessa natureza.
Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/ ICMS/ FPM/ VAR/ VAAT/ QSE/ FME/ e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

M.C ASSOCIADOS LTDA (M.C ASSOCIADOS - EPP), CNPJ nº 70.188.768/0001-16
Contratado

ID: A69CE56318164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 004/2026
Inexigibilidade nº 002/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional pública para o Município de Coivaras/PI, voltados à ampliação, qualificação e correta apropriação das receitas da educação, com ênfase nos recursos vinculados ao FUNDEB, FNDE, SIMEC e demais mecanismos de financiamento da educação básica, compreendendo análise técnica, planejamento educacional, monitoramento de indicadores, apoio administrativo e pedagógico, elaboração de relatórios e acompanhamento das ações estratégicas da gestão educacional.

O Prefeito Municipal de Coivaras - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional pública para o Município de Coivaras/PI, voltados à ampliação, qualificação e correta apropriação das receitas da educação, com ênfase nos recursos vinculados ao FUNDEB, FNDE, SIMEC e demais mecanismos de financiamento da educação básica, compreendendo análise técnica, planejamento educacional, monitoramento de indicadores, apoio administrativo e pedagógico, elaboração de relatórios e acompanhamento das ações estratégicas da gestão educacional, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
a) **Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional pública para o Município de Coivaras/PI, voltados à ampliação, qualificação e correta apropriação das receitas da educação, com ênfase nos recursos vinculados ao FUNDEB, FNDE, SIMEC e demais mecanismos de financiamento da educação básica, compreendendo análise técnica, planejamento educacional, monitoramento de indicadores, apoio administrativo e pedagógico, elaboração de relatórios e acompanhamento das ações estratégicas da gestão educacional, com a empresa: A S SILVA TREINAMENTOS LTDA (A S SILVA TREINAMENTOS - ME), CNPJ nº 48.315.053/0001-28, e a remuneração pelos serviços será realizada exclusivamente com base em êxito comprovado, correspondendo ao percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o crescimento real das receitas educacionais, apurado mediante comparação objetiva entre o cenário-base e o cenário posterior à intervenção técnica da consultoria; o referido percentual incidirá apenas sobre o incremento financeiro efetivamente obtido em razão da atuação contratada, não se aplicando a valores históricos, ordinários ou previamente assegurados ao Município,

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/ ICMS/ FPM/ VAR/ VAAT/ QSE/ FME/ e Outros.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Coivaras - PI, 20 de fevereiro de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

ID: E232466585F14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2026/CPC/PMC.

Inexigibilidade nº 002/2026.

Processo Administrativo nº 004/2026 - PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão educacional pública para o Município de Coivaras/PI, voltados à ampliação, qualificação e correta apropriação das receitas da educação, com ênfase nos recursos vinculados ao FUNDEB, FNDE, SIMEC e demais mecanismos de financiamento da educação básica, compreendendo análise técnica, planejamento educacional, monitoramento de indicadores, apoio administrativo e pedagógico, elaboração de relatórios e acompanhamento das ações estratégicas da gestão educacional.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: A S SILVA TREINAMENTOS LTDA (A S SILVA TREINAMENTOS - ME), CNPJ nº 48.315.053/0001-28, com sede na Rua VIII, Loteamento Reserva Tropical, nº 720, Apto. 309, Bloco Ixora, Bairro Uruguai, CEP nº 64.073-200, Teresina/PI, representada pelo Sr. ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, CPF: ***.612.653-**.

Valor Global: A remuneração pelos serviços será realizada exclusivamente com base em êxito comprovado, correspondendo ao percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o crescimento real das receitas educacionais, apurado mediante comparação objetiva entre o cenário-base e o cenário posterior à intervenção técnica da consultoria. O referido percentual incidirá apenas sobre o incremento financeiro efetivamente obtido em razão da atuação contratada, não se aplicando a valores históricos, ordinários ou previamente assegurados ao Município.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/ ICMS/ FPM/ VAR/ VAAT/ QSE/ FME/ e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

A S SILVA TREINAMENTOS LTDA (A S SILVA TREINAMENTOS - ME),
CNPJ nº 48.315.053/0001-28
Contratado

ID: 3E5F27E9533C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

João da Cruz Mourão, Prefeito Municipal de Coivaras – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital de Abertura nº 001/2025, para provimento de cargos temporários, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** o/a(s) candidato/a(s) habilitado/a(s) e aprovado/a(s), conforme abaixo relacionado/a(s), para que no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, do corrente ano, possam comparecer a Prefeitura Municipal de Coivaras – PI, situada na Avenida Raimundo Martins, nº 522, Centro, em Coivaras – PI, no horário de 08h às 13h, munido/a(s) da documentação, constante no Edital 001/2025, para fins de provimento e posse no cargo temporário de Profissional de Apoio / Cuidador.

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	QUELIVANIA LIVIA DA SILVA	0000123
02	ANDREIA DE JESUS DA SILVA	0000220
03	RAMYLLE LORENA DO NASCIMENTO BARBOSA	0000517
04	MARIA LUCINEIDE BATISTA MATOS	0000909
05	KASSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	0000167
06	RUBENITA DE ARAÚJO VIANA GONZAGA	0000059
07	LANIELLE VIEIRA DA SILVA	0000343
08	CLAUDILENE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	0000278
09	MARIA JÉSSICA GOMES MEDEIROS	0000282
10	FRANCENILDE CARDOSO DA SILVA	0000513
11	LULIANA BARBOSA SILVA	0000583
12	DIEGO SOUZA BORGES	0000168
13	FRANCIARA GOMES ALMEIDA	0000568
14	DENAYRA FELIPE COSTA	0000895
15	LUANA VANESSA MESQUITA SILVA	0000038
16	MARIA CLARA DOS SANTOS PEREIRA	0000390
17	VIVILENE GONÇALVES DOS SANTOS	0000417
18	MARIA ALINE SOUSA FÉLIX	0000788

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Continuação:

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO
19	FRANCILIA GOMES ALMEIDA	0000276
20	THALYTA GOMES SILVA	0000149

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, implicará em desistência, sendo este desclassificado(a) do Edital de Abertura nº 001/2025.

Coivaras – PI, 19 de fevereiro de 2026.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras - PI